LEI Nº 2.233 DE 23 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre celebração de Convênio com o SERVIR – Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a entidade denominada SERVIR – Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, no valor de R$147.364,11 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) a ser repassado mensalmente o valor de R$16.373,79 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. O repasse financeiro autorizado tem como objetivo a contratação de 24 (vinte e quatro) funcionários, pela entidade conveniada.

Art. 3º. Os recursos financeiros utilizados nesse convênio, utilizarão dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 23 de junho de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração